



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PROPPG – PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PESQUISA

COMO CADASTRAR UM LABORATÓRIO MULTIUSUÁRIO

O Laboratório Multiusuário é aquele cujo acesso a seus equipamentos e serviços é facultada a pesquisadores e a outros profissionais vinculados a instituições públicas ou privadas, brasileiras ou estrangeiras, segundo as condições especificadas em regimento interno. **Se o laboratório atende apenas a um ou mais grupos de pesquisa, ele não é um Laboratório Multiusuário, mas de Uso Restrito.**

O Laboratório Multiusuário abriga recursos de pesquisa, numa estrutura suficiente para o desenvolvimento das atividades de pesquisa, o que requer a identificação de uma sala onde estão alocados seus equipamentos. Devem ser indicados coordenador(a) e vice – ambos(as) docentes permanentes da UFRRJ ou por um(a) servidor(a) técnico-administrativo(a) devidamente capacitado(a) –, apresentar nome e sigla e regimento interno aprovado.

1. O primeiro passo é a leitura detalhada do [Regimento Geral de Laboratórios de Pesquisa](#), que permitirá obter a plena compreensão dos regimentos institucionais para o cadastro de laboratórios;
2. Realizar a construção de um REGULAMENTO INTERNO do laboratório multiusuário, contendo todos os detalhes necessários, como as formas de acesso, as condições de uso de seus equipamentos, as normas que regem a escolha de coordenador(a) e vice e do seu comitê gestor. O laboratório multiusuário deve ter alguma forma pública de divulgação de tais informações, como uma página eletrônica própria ou disponível no site do instituto.
3. Realizar o inventário dos equipamentos multiusuários norteadores do uso da infraestrutura do laboratório, que serão descritos no cadastro posterior do SIGAA-UFRRJ.
4. Constituir o comitê gestor e indicar coordenador(a) e vice do laboratório.

5. Encaminhar ao Departamento e/ou ao Instituto a demanda de aprovação EM REUNIÃO de CRIAÇÃO DO LABORATÓRIO MULTIUSUÁRIO, do REGIMENTO INTERNO, do COMITÊ GESTOR e COORDENADOR(A) e VICE.

Importante:

- *É de responsabilidade do(a) chefe de departamento e/ou do(a) diretor(a) de instituto a avaliação das informações submetidas em seus respectivos colegiados, além da LOCALIZAÇÃO FÍSICA DETALHADA, com NÚMERO(S) DA(S) SALA(S) e PRÉDIO onde está situado;*
- *É importante destacar que a oficialização do vínculo entre um laboratório multiusuário e uma Unidade Organizacional cabe ao CONSUNI do respectivo instituto e aos conselhos superiores (CEPE e CONSU);*
- *As ATAS DAS REUNIÕES de DEPARTAMENTO – quando for o caso – e CONSUNI deverão conter expressamente a aprovação da CRIAÇÃO DO LABORATÓRIO, do REGIMENTO INTERNO e a indicação dos respectivos COORDENADOR(A) e VICE e do COMITÊ GESTOR, além da LOCALIZAÇÃO FÍSICA DETALHADA, com NÚMERO(S) DA(S) SALA(S) e PRÉDIO onde está situado.*

6. Após a aprovação do regimento interno, o REGIMENTO DO LABORATÓRIO deverá ser cadastrado como documento por meio do SIPAC-UFRRJ, em registro na mesa virtual com assinaturas, para que possa ser citado nas portarias em que isso se faça pertinente.

7. A seguir, a Direção de Instituto emite:

- **Portaria de criação do laboratório multiusuário**, com duração de um ano;
- **Portaria de designação do Coordenador(a) e Vice-coordenador(a)** do laboratório, com duração de um ano;
- **Portaria do Comitê Gestor** de Laboratório de Pesquisa Multiusuários, com duração de um ano;

Importante: As portarias definitivas serão emitidas posteriormente pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFRRJ, ao final do processo.

8. A documentação necessária para inscrição no SIGAA-UFRRJ, fruto das aprovações realizadas na(s) respectiva(s) unidade (s), corresponde às portarias supracitadas e à As ATAS DAS REUNIÕES de DEPARTAMENTO e CONSUNI, que deverão conter expressamente a aprovação da CRIAÇÃO DO LABORATÓRIO, do REGIMENTO INTERNO e a indicação dos respectivos COORDENADOR(A) E VICE e COMITÊ GESTOR.

INÍCIO DO CADASTRAMENTO NO SIGAA-UFRRJ

9. O cadastro de laboratório deve ser realizado via Portal do Docente do coordenador do laboratório, seguindo o caminho:

Pesquisa -> Infraestrutura de Pesquisa -> Solicitar Cadastro de Laboratório

O formulário de cadastro é autoexplicativo. Que se reforce:

A descrição do laboratório deverá incluir as informações que permitam reconhecer a sua dinâmica de funcionamento. Nesse sentido, deve-se incluir, dentre outras informações, um breve histórico, as principais atividades/experimentos nele realizados, detalhamento do espaço e dos seus equipamentos, o objetivo de sua existência, o perfil dos trabalhos de pesquisa que encontram suporte no laboratório, o impacto gerado e colaborações internas e externas.

APERTA ENVIAR

10. Após o envio das informações pelo(a) coordenador(a) do laboratório, o formulário é registrado no SIGAA e encaminhado Comissão de Pesquisa;

11. Uma vez encaminhado, chegará até à Coordenação de Pesquisa (CoPesq-PROPPG) e à Comissão de Pesquisa da UFRRJ, que verificará todas as informações prestadas, a documentação anexada e o atendimento ao [Regimento Geral de Laboratórios de Pesquisa](#).

Caso negativo, solicitará ajustes. Caso positivo, emitirá um **Parecer de Validação**.

A seguir, a PROPPG iniciará a substituição das portarias provisórias pelas definitivas.

- Portaria de criação do laboratório multiusuário;
- Portaria de designação do Coordenador(a) e Vice-coordenador(a) do laboratório, com vigência de quatro anos;
- Portaria do Comitê Gestor Provisório de Laboratório de Pesquisa Multiusuários, com vigência de quatro anos.

12. Após a emissão das portarias e demais trâmites institucionais, Coordenação de Pesquisa (CoPesq-UFRRJ) realiza a validação final do Laboratório Multiusuário.

O LABORATÓRIO ESTÁ VALIDADO.

Observação:

- O processo de cadastramento aqui descrito está fundamentado no Regimento Geral de Laboratórios de Pesquisa, objeto da Deliberação CEPE nº 73/2020 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFRRJ, de 26 de junho de 2020, disponível em: [file:///C:/Users/Idias/Downloads/14-Deliberacao-CEPE-no-73-2020-Regimento-Geral-de-Laboratorios-de-Pesquisa-da-UFRRJ%20\(2\).pdf](file:///C:/Users/Idias/Downloads/14-Deliberacao-CEPE-no-73-2020-Regimento-Geral-de-Laboratorios-de-Pesquisa-da-UFRRJ%20(2).pdf).
- Toda a documentação é necessária para a validação final do laboratório;
- O processo referente à aprovação na PROPPG-UFRRJ deverá ser realizado exclusivamente via SIGAA-UFRRJ, não sendo aceitas outras formas de inscrição presencial, via memorando ou outros expedientes.

Em caso de dúvidas, contactar:

naapproppg@gmail.com.